

ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras e da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado
- 9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 9.5 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 9.6 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 9.7 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 9.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- 9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.
- 9.8.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.
- 9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

## 10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

Cargos-Vagas-Carga Horária Semanal-Vencimentos  
Técnico de Aparelho Gessado-05-30 horas-R\$ 1.902,84

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS ANO 2024 15-10-2024

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, realizaram a VIII reunião extraordinária, na sala do CMS situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta o seguinte assunto: 1- Apresentação 2º quadrimestre 2024/ 2- Apresentação SMAIB. A reunião teve início com a presença de quatro conselheiros titulares, o s.r. Mario Jorge R. de Paiva, sr. Carlos Eduardo de O. Gomes, sra. Maria Clara A. de Almeida, e o sr. Eduardo de A. Rodrigues e três conselheiros suplentes, sra. Magda A. Rodrigues, sra. Mariângela Alves de Queiroz, e sra. Luciene B. da S. Furtado, os demais conselheiros justificaram sua ausência. O presidente do conselho o sr. Carlos Eduardo-ABEN, citou o ofício nº 135/2024-CMS solicitando um técnico para apresentação dos dois sistemas na Reunião extraordinária e a SEMUSA respondeu com o ofício nº 247/2024-GAB/SEMUSA, a conselheira Maria Clara-AVISA, perguntou se o ofício do Conselho foi pedindo um técnico sem dizer nome, foi respondido que sem especificar quem, o ofício enviado pela SEMUSA, informou que o técnico responsável pela apresentação estava de férias e o horário da Reunião do Conselho não é compatível com a carga horário da servidora, o presidente do Conselho falou que todos os Conselheiros tem suas atribuições e mesmo assim comparecem nas reuniões às 18h, e com a falta de respeito da Secretaria com os Conselheiros de não mandar um responsável para falar sobre o assunto em pauta, falou que os conselheiros ficam perdendo tempo e muitas coisas acontecendo e não dando conta, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição, perguntou ao conselheiro Mario Jorge-SEMUSA, se ele conseguiria apresentar ao Conselho o 2º quadrimestre, tendo em vista a dificuldade dos Conselheiros em saber as siglas, (neste momento a plenária entrou em discussão sobre este assunto), o conselheiro Mario Jorge -SEMUSA, falou que precisa saber das informações corretas, quantitativos de referências do qual foi referenciados para poder falar sobre, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição, sugeriu marcar uma outra extraordinária com a mesma pauta, a conselheira Maria Clara-AVISA, sugeriu responder o ofício da SEMUSA dizendo que não precisa ser especificamente a pessoa que elaborou o relatório (o ideal seria que fosse a pessoa responsável), mas poderia ser uma outra pessoa que trabalhe na gestão e que consiga explicar ao Conselho, ( neste momento a plenária entrou em discussão), o presidente do Conselho Carlos Eduardo-ABEN, falou que precisa fazer o ofício pedindo esse técnico, elaborar um texto para que possa voltar com a mesma pauta em outra reunião, um técnico para apresentar esses dois sistemas, a conselheira Maria Clara-AVISA,

falou que não precisava ser um técnico e sim um servidor que soubesse explicar o assunto, a conselheira Mariângela-ADOTE, falou que o Conselho tem atribuição de fazer alguns apontamentos no sistema, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição perguntou se o conselho precisa aprovar este documento ou já foi aprovado? - Foi respondido que o conselho tem que emitir um parecer referente ao quadrimestral. O presidente do Conselho explicou que o relatório tem que ser emitido pela Comissão de Planejamento da Saúde, porque depois do relatório encaminha para o Secretário e alimenta o sistema, a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que o relatório tem que ser emitido pela comissão e passar pela votação no pleno, caso tenha dúvidas a Comissão pode esclarecer. O presidente do conselho Carlos Eduardo-ABEN, solicitou a Secretaria executiva Michelle fazer o ofício solicitando a apresentação do quadrimestral para o Conselho na Reunião Ordinária de novembro, (plenária em discussão), foi sugerido uma Extraordinária com pauta única do quadrimestral. O presidente do Conselho perguntou aos conselheiros presentes se todos concordavam em marcar uma Reunião Extraordinária no dia 19 de novembro de 2024, todos os conselheiros concordaram com a data sugerida. O presidente do Conselho sr. Carlos Eduardo informou sobre a eleição do Conselho não pode ter recondução, a nova Lei em vigor, explicou que a gestão do Conselho era de 2 anos e tinha direito a recondução, foi colocado gestão de 4 anos sem direito a recondução, falou que precisa alterar a Lei na Câmara para depois incluir no Regimento Interno, a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que participa da Comissão de Legislação e Normas, estão com a proposta de mudança que foi feita pela gestão anterior do Conselho, inclusive essa questão da pessoa não recondução, esta publicado no site da Prefeitura. Finalizando a reunião o presidente sr. Carlos Eduardo agradeceu aos presentes, sendo lavrada a presente ata, por mim Michelle do Nascimento Viana- secretaria executiva, baseada nos registros da gravação feita no dia da reunião e assinada por mim e pelo presidente do CMS sr. Carlos Eduardo de O. Gomes.

**Carlos Eduardo de Oliveira Gomes**  
Presidente CMS

**MICHELLE VIANNA**  
Secretária Executiva CMS.

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### PORTARIA Nº 002/2025 – COMTUR-RO

Cria Comissão Organizadora do V Fórum Municipal de Turismo e nomeia membros.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2158/2018 de 23 de novembro de 2018 e alterado pelas Leis nº 2204/2019 de 22 de março de 2019 e nº 2413/2020 de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 37º, publicado no Jornal Oficial Nº 1470,

### RESOLVE:

**Art. 1** Criar e nomear a Comissão para organização e desenvolvimento das atividades, do V Fórum Municipal de Turismo com os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO:

Flávia Maria Possidio Oliveira  
Flávio Ferreira da Silva  
Juliana Ravaglia Bastos  
Maria Clara Monteiro Christh de Souza  
Ramom Ferreira Souza Guimarães  
Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol

**Art. 2º** As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2025.

**RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

## ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 008/2025

Ocupação do Espaço de Exposição – Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura torna pública a presente chamada para seleção de artistas visuais interessados em ocupar o espaço expositivo situado na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr., com exposições de duração mínima de 30 dias.

### **1.OBJETIVO**

1.1 Selecionar propostas de exposições artísticas, promovendo a valorização da produção contemporânea nas artes visuais e proporcionando à população o acesso à diversidade de linguagens e técnicas.

### **2. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

2.1 Local: Espaço de Exposição – Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

2.2 Endereço: Rua Bento Costa Jr., nº 70 – Centro – Rio das Ostras – RJ

2.3 Funcionamento: Terça a sexta, das 9h às 16h; sábado, das 13h às 17h.

A montagem e desmontagem da exposição serão de inteira responsabilidade do artista. O lançamento da exposição poderá ser programado pelo proponente dentro do horário de funcionamento acima especificado.

### **3. TÉCNICAS DE CRIAÇÃO ACEITAS - SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM AS SEGUINTE**

#### TÉCNICAS E MATERIAIS:

- 3.1 Pintura  
I - Materiais - Tintas: óleo, acrílico, aquarela, guache, tinta à base de água, entre outras.  
II - Variações: pintura digital, aerografia, serigrafia, etc.
- 3.2 Desenho  
I - Materiais: lápis, carvão, canetas, lápis de cor, etc.  
II - Técnicas: linhas, sombreado, pontilhismo, entre outras.
- 3.3 Escultura  
I - Materiais: argila, pedra, metal, madeira, etc.  
II - Técnicas: modelagem, escultura, moldagem, etc.
- 3.4 Gravura - Técnicas: xilogravura, litografia, calcografia, entre outras.
- 3.5 Fotografia - Técnicas: composição, exposição, edição digital, entre outras.
- 3.6 Colagem - Técnicas: uso de diferentes materiais (papel, tecido, etc.) para criar composições visuais.

#### 4. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR A BASE NECESSÁRIA PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS, PODENDO SER PEQUENOS MÓDULOS, BANCADAS OU OUTRO MATERIAL QUE SE ADEQUE AO AMBIENTE DE EXPOSIÇÃO.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 As informações sobre o processo de inscrição e agendamento, prazos, documentos exigidos e critérios de seleção acontecerão na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109 – Praça São Pedro – Centro – Rio das Ostras.

#### 6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO – EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

- 6.1 Para garantir um ambiente respeitoso, inclusivo e seguro para todos os públicos, a participação na exposição está condicionada à observância dos seguintes critérios:
- 6.2 Conteúdo Vedado - Não serão aceitas obras que:
- I - Contenham apologia ou incitação a atos ilegais ou criminosos;
  - II - Apresentem teor político-partidário;
  - III - Contenham mensagens ou representações de cunho racista, xenofóbico, misógino, homofóbico, transfóbico ou qualquer outra forma de discriminação ou preconceito;
  - IV - Façam alusão direta ou indireta à pedofilia, abuso infantil, exploração sexual ou violência contra crianças e adolescentes;
  - V - Possuam conteúdo sexual explícito ou de conotação sexual imprópria para ambientes públicos e de livre acesso;
  - VI - Promovam, incentivem ou banalizem a violência, o uso de drogas ilícitas ou qualquer forma de crime;
  - VII - Manifestem intolerância ou desrespeito a crenças, religiões ou manifestações espirituais;
  - VIII - Possam causar constrangimento, humilhação ou exposição vexatória de indivíduos ou grupos.

#### 7. RESPONSABILIDADE DO ARTISTA

O artista participante será integralmente responsável pelo conteúdo de sua obra, devendo garantir que esta não infringe os direitos fundamentais, a legislação vigente e os princípios de respeito à dignidade humana.

#### 8. CURADORIA E DESCLASSIFICAÇÃO

A curadoria reserva-se o direito de avaliar e vetar, a qualquer momento, obras que estejam em desacordo com os critérios acima. A inscrição ou exibição de obras que violem estas diretrizes poderá implicar em desclassificação imediata, sem direito a recurso.

#### 9. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar artesãos que atendam aos seguintes critérios:

- . Disponibilidade para atender às regras e o Regimento de funcionamento e uso da casa de rCultura D. Bento Costa Junior;

#### 10. INSCRIÇÕES

- 10.1 Período: de 01/06/2025 a 28/11/2025  
10.2 Através do endereço eletrônico: [casadeculturabcj.froc@fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br](mailto:casadeculturabcj.froc@fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br)  
10.3 Documentos exigidos:  
I - Portfólio com fotos das obras a serem expostas (mínimo 3)  
II - Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

#### 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita pela equipe funcional da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

- I - Originalidade e autenticidade das peças apresentadas
- II - Adequação ao espaço

#### 12. ACERTO DE CALENDÁRIO

A data de realização da exposição terá sua confirmação através de contato da Equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura com o artista proponente.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os proponentes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com a Fundação.  
13.2 A utilização do espaço será regida por regulamento específico.  
13.3 O não comparecimento ou descumprimento das normas implicará na exclusão do participante.  
13.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Fundação.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2025.

#### FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Chamada Pública nº XXX/2025  
Ocupação do Espaço de Exposição da Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr.

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO ARTISTA/PROPONENTE

. Nome completo: \_\_\_\_\_  
. Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

. CPF: \_\_\_\_\_  
. RG: \_\_\_\_\_  
. Endereço completo: \_\_\_\_\_  
. Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
. Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
. E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA EXPOSIÇÃO

. Título da exposição: \_\_\_\_\_  
. Técnica(s) utilizada(s): \_\_\_\_\_  
. Breve descrição da proposta (máximo 10 linhas): \_\_\_\_\_  
. Quantidade estimada de obras: \_\_\_\_\_  
. Dimensões médias das obras: \_\_\_\_\_  
. Necessidades específicas de montagem (iluminação, suportes, etc): \_\_\_\_\_

#### PERÍODO DE INTERESSE PARA EXPOSIÇÃO (mínimo 30 dias):

De: / / \_\_\_\_\_ até: / / \_\_\_\_\_

#### LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO (opcional – dentro do horário de funcionamento):

Data sugerida: / / \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e que li e estou de acordo com o Regulamento da Chamada Pública.

Data: / /2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CHAMADA PÚBLICA – Edital nº 009/2025 PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS NA EXPORIO TURISMO 2025

A Fundação Rio das Ostras de Cultura convida os artesãos do município de Rio das Ostras a participarem da ExpoRio Turismo 2025, que será realizada de 5 a 8 de junho, no Espaço Lagoon, na cidade do Rio de Janeiro.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar peças dos artesãos locais para representarem o município de Rio das Ostras no evento, com o objetivo de valorizar e divulgar o artesanato e a identidade cultural da cidade.

#### 2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- I - Poderão participar artesãos residentes em Rio das Ostras, com produção autoral e artesanal própria.
- II - Cada artesão poderá apresentar até 3 (três) peças artesanais, que deverão ser produzidas por ele mesmo.
- III - As peças devem ser entregues presencialmente na Casa de Cultura, localizada na Rua Dr. Bento Costa Júnior, nº 70, até o dia 22, 23 e 26 de maio de 2025, de 9 horas às 16 horas, e no sábado 24 de maio das 9 horas às 11 horas, onde serão submetidas à avaliação.

#### 3. REQUISITOS PARA AS PEÇAS ARTESANAS

- I - As peças deverão ter, no máximo, 60 cm de altura.
- II - Peças de vestuário não serão aceitas, tendo em vista que o espaço disponibilizado para exposição é restrito a 1,80m x 0,90m, não sendo possível pendurá-las.
- III - As peças deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas com o preço de venda.

#### 4. AVALIAÇÃO

- I - A seleção será feita por meio da Comissão Avaliadora de Artesanato, designada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme Resolução FROC nº 003/2025.
- II - Serão considerados critérios como:
  - a) Qualidade técnica
  - b) Originalidade e criatividade
  - c) Valor cultural e identidade local
  - d) Adequação ao espaço expositivo

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - A seleção não garante venda das peças durante o evento.
- II - As peças escolhidas serão expostas em nome do artesão, que poderá ser identificado por meio de material de divulgação.
- III - Informações complementares poderão ser obtidas presencialmente na Casa de Cultura ou pelos canais oficiais da Fundação.

Participe e contribua para a valorização do artesanato e da cultura de Rio das Ostras!

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025  
(90050/2025)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 22/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de forno elétrico industrial, para atender às necessidades das aulas práticas e oficinas de artesanato promovidas pela